



Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de  
04 / 09 / 24 a \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
São Pedro das Missões  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório N°48** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°42**, baseada no Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

EVERSON CARLOS BRIZOLLA  
Secretário de Saúde.

BRENO RIBEIRO DA SILVA  
Secretário da Administração

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

03 – *Secretaria de Administração, Plan. E Finanças*

2003 – *MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO, P. E F*

4490.52.00.00.00.00 – *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*

O valor estimado para o presente processo é de R\$ 8.260,00 (*oito mil duzentos e sessenta reais*)

05 – *Secretaria Municipal de Saúde.*

2015 – *MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. SAÚDE E DAS UMS*

4490.52.00.00.00.00 – *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*

O valor estimado para o presente processo é de R\$ 7.194,00 (*sete mil cento e noventa e quatro reais*)

Contador

Volmir D. dos Santos Chaves

Secretário de Finanças

Breno Ribeiro da Silva

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como declaro cumprir o disposto no artigo 75 da Lei.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 04 de SETEMBRO de 2024.

Antônio Reginaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal



Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de  
04/09/24 a / /  
São Pedro das Missões  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

PROCESSO Nº 48 /2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42 /2024

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Origem: SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO:** Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Para a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Data de abertura do Edital: 04/09/2024. Data de Homologação: 04/09/2024.



Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de  
04 / 09 / 21 a  
São Pedro das Missões  
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO baseada no Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

DOS OBJETOS:

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT.	SECRETARIA
01	PC All-in-one (Core i3,8GB DDR4 120GB e 21")	01	Secretaria Saúde
02	Monitor 24" 1080P	02	Secretaria ADM
03	Switch TL-SG3428	01	Secretaria Saúde
04	Caixa 300mts cabo utp Cat 6	01	Secretaria Saúde
05	Conector RJ45 Cat 6 vazado cabos 23 awg	40	Secretaria Saúde
06	VGA RX6650XT 8GB	01	Secretaria ADM
07	Kit (MB Proc,Mem 5700X,8GB DDR4	02	Secretaria ADM
08	Fonte ATX 550W PFC ativo 80 plus	01	Secretaria Saude
09	SSD 120GB Sata 3M2	03	Secretaria ADM
10	SSD 120GB Sata 3	04	Secretaria Saude



Publicado no Mural da Prefeitura Municipal  
pelo período de  
09 / 09 / 21 a \_\_\_\_\_  
São Pedro das Missões  
Assinatura \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: **BRUNA JULIANE ALMEIDA**  
CNPJ 44.741.566/0001-40

Conforme orçamentos em anexo.

- Valor de R\$ 9.789,00 (nove mil setecentos e oitenta e nove reais)

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
02	Monitor 24'' 1080P	02	1578,00
04	Caixa 300mts cabo utp Cat 6	01	949,00
05	Conector RJ45 Cat 6 vazado cabos 23 awg	40	596,00
06	VGA RX6650XT 8GB	01	1.899,00
07	Kit (MB Proc,Mem 5700X,8GB DDR4	02	4.378,00
08	Fonte ATX 550W PFC ativo 80 plus	01	389,00

Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: **ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO**  
CNPJ:38.387.883/0001-07

Conforme orçamentos em anexo.

- Valor de R\$ 5.665,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	PC All-in-one (Core I3,8GB DDR4 120GB e 21'')	01	3.190,00
03	Switch TL-SG3428	01	1.590,00
09	SSD 120GB Sata 3M2	03	405,00
10 -	SSD 120GB Sata 3	04	480,00

Site: [www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br) - Fone: 55.99199.9431

E-mail: [pmsaopedro@bol.com.br](mailto:pmsaopedro@bol.com.br) - CNPJ: 04.229.729/0001-95

Rua 13 de maio - S/N - Centro - CEP-98323-000 - São Pedro das Missões - RS





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

**DA JUSTIFICATIVA:**

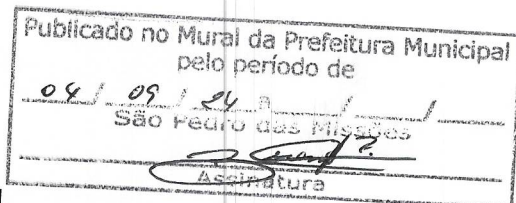
Ter equipamentos de qualidade na área da saúde é crucial por várias razões e na administração para rápido andamento das demandas.  
Precisão diagnóstica: Equipamentos de qualidade são projetados para fornecer resultados precisos, ajudando os profissionais de seus derivados setores respectivos.  
Melhoria na qualidade do atendimento:  
Inovação e avanço na melhoria dos atendimentos ao público.  
Confiança dos profissionais equipamentos confiáveis e de qualidade ajudam os profissionais a realizar seus trabalhos com mais confiança, sabendo que têm as ferramentas certas para fornecer os melhores atendimentos possíveis  
Em resumo, ter equipamentos de qualidade na saúde e administração é essencial para garantir a eficácia e eficiência dos trabalhos prestados pelos setores.

**DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:**

A Contratada compromete-se em manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato.  
A Contratada compromete-se em entregar o objeto desta aquisição nas condições expressas neste Projeto Básico e no Edital do Processo a que se refere.  
Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;  
Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;  
Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;  
Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;  
Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato; A contratada não será responsável:  
Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

**PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:**

1. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da autorização de entrega.
2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis conforme a disciplina a Lei 14.133/21 e suas alterações em seu art.75, bem como o presente edital no que diz respeito às SANÇÕES.
3. Os objetos do contrato serão entregues no seguinte endereço: SECRETARIA DE SAÚDE, Rua 20 de Setembro, Brasil, Centro, e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rua 13 de Abril, Centro, nos horários compreendidos entre 8 h e 12 h e 13 h às 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, e deverão ser recebidos com protocolo do fiscal do referido processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- 1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
- 3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- 4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- 8) Alvará de Localização e Funcionamento.

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

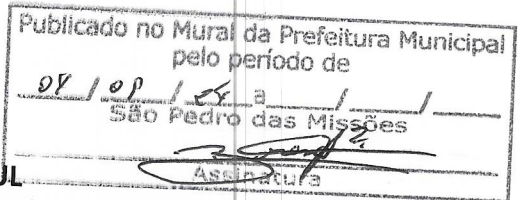
A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.

**DAS PENALIDADES** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 75 “caput” da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo único:** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor previsto fixou-se em **R\$ 15.454,00** (quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

- 1) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, os senhores EVERSON CARLOS BRIZOLLA e BRENO RIBEIRO DA SILVA, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, a cargo da Secretária de Planejamento.
- 2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

- 1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos – objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;
- 2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.
- 3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano a terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado. 14.133/2021, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.
- 4) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação A dotação orçamentária para o presente processo é:

03 – Secretaria de Administração, Plan. E Finanças

2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO, P. E F

4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

O valor estimado para o presente processo é de **R\$ 8.260,00** (oito mil duzentos e sessenta reais)

05 – Secretaria Municipal de Saúde.

2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. SAÚDE E DAS UMS

4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

O valor estimado para o presente processo é de **R\$ 7.194,00** (sete mil cento e noventa e quatro reais)

O valor estimado para o PRESENTE PROCESSO é de **R\$ 15.454,00** (quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

- 5) O descumprimento de qualquer obrigação implicará a Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

Site: [www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br) – Fone: 55.99199.9431

E-mail: [pmsaopedro@bol.com.br](mailto:pmsaopedro@bol.com.br) - CNPJ: 04.229.729/0001-95

Rua 13 de maio - S/N - Centro - CEP-98323-000 - São Pedro das Missões - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;
- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. Nº 14.133/2021 e alterações, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: EVERSON CARLOS BRIZOLLA e BRENO RIBEIRO DA SILVA.
- 8) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h às 13h na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55) 99199-9431.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, 04 de SETEMBRO de 2024.

  
ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal